



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

### Proposição de Emenda Orçamentária n. 02/25

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n. 52/25 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2026".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprova:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte dotação orçamentária no Projeto de Lei n. 52/25:

#### **Secretaria de Saúde**

Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS R\$ 100.000,00

#### **01.02.10 – Secretaria de Saúde**

10.303.1008.xxxx – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 15.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 15.000,00

3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – R\$ 2.000,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Ficam assim anuladas as seguintes dotações orçamentárias no Projeto de Lei n. 52/25:

Anulação:

#### **01.02.10 – Secretaria de Saúde**

10.301.1008.2274.0000 – Emenda Impositiva – Aquisição de Uniformes aos Servidores do Pronto Socorro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

Ficha: 633

10.302.1008.2118.0000 – Manutenção das Atividades da Saúde – BLMAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 60.000,00

Ficha 657



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

10.303.1008.2276.0000 – Emenda Impositiva – Aquisição de Medicamentos Não Disponibilizados pela Farmácia Básica

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 30.000,00

Ficha: 693

**Art. 3º** - Fica autorizada a adequação e compatibilização das Emendas impositivas supracitadas junto ao PPA 2026/2029, especificamente para o exercício de 2026.

**Art. 4º** - Fica autorizada a adequação e compatibilização das Emendas Parlamentares impositivas supracitadas, no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Sala das Sessões, em 11 de Novembro de 2025

**Vereador Heliel Custódio Francisco**

### **JUSTIFICATIVA**

A referida emenda propõe destinar recursos para a implantação do CAPS em nosso Município visando o atendimento para tratamento da saúde mental de nossos cidadãos que necessitam deste equipamento de saúde pública.

Sala das Sessões, em 11 de Novembro de 2025

**Vereador Heliel Custódio Francisco**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

---

**Endereço:** Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, Nº 366, Centro, Itaú de Minas / Minas Gerais-**CEP:** 37.975-000  
**CNPJ:** 23.767.072/0001-64 - **Fone:** (35) 3536-1664 - [www.itaudeminas.mg.leg.br](http://www.itaudeminas.mg.leg.br) - [contato@itaudeminas.mg.leg.br](mailto: contato@itaudeminas.mg.leg.br)

**03**